



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.098242/2025-17

Unidade Gestora: 510180

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

A Autarquia Federal, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, vinculada ao Ministério da Previdência, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. SIRLEY OLIVEIRA BARROS, PRES/INSS nº 338 de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30 de 12/02/2026, no uso da competência subdelegada pelo Regimento Interno do INSS; portadora da matrícula funcional nº [REDAZIDA], vem apostilar o Contrato nº 02/2025, celebrado com a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada à Rua Alvarenga, nº 361, Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços conforme as Convenções Coletivas de Trabalho dos empregados dos serviços de limpeza e conservação de Minas Gerais do ano de 2026, com registro no MTE sob os números:

1.1.1. MG004455/2025 (Teófilo Otoni);

1.1.2. MG004452/2025 (Almenara, Medina, Nanuque, Pedra Azul, Águas Formosas, Jequitinhonha, Itambacuri, Itaobim, Carlos Chagas, Novo Cruzeiro e Capelinha);

1.1.3. MG004463/2025 (Caraí, Araçuaí, Aimorés, Peçanha, Mantena, Conselheiro Pena, Mutum, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, Minas Novas e Itamarandiba);

1.1.4. MG000359/2026 (Diamantina, Corinto, Curvelo, Conceição do Mato Dentro, Serro e Três Marias);

1.1.5. MG000186/2026 (Guanhães, Caratinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Inhapim e Belo Oriente);

1.1.6. MG000214/2026 (Manhuaçu);

1.1.7. MG000346/2026 (Montes Claros);

1.1.8. MG000393/2026 (Bocaiuva, Espinosa, Janaúba, Janaúria, Pirapora, São Francisco, Salinas, Brasília de Minas, Coração de Jesus, Rio Pardo de Minas, Manga, Taiobeiras, São João do Paraíso, Várzea da Palma, Porteirinha, Monte Azul, Jaíba e São João da Ponte).

1.2. A presente Repactuação é autorizada pelo Contrato 02/2025, Cláusula Sétima, e Lei nº 14.133/2021, art. 92, incisos V e X, majorando o valor do Contrato nº 02/2025, de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, capina e roçada de áreas externas e lavagem de caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes a serem executados nas dependências das unidades do INSS localizadas no estado de Minas Gerais, nas Gerências Executivas Diamantina, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni, unidades estas subordinadas à Superintendência Regional Sudeste II, conforme abaixo:

POLO	GERÊNCIAS EXECUTIVAS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES	QUANTIDADE TOTAL DE ENCARREGADOS	VALOR MENSAL ESTIMADO 44h E HORAS EXTRA EVENTUAIS (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO - DE 01/01/2026 A 20/03/2026 (R\$)
2	GEX Diamantina	13	0	103.844,95	4.737,81	289.554,03
	GEX Gov. Valadares	20	1	166.448,35	7.672,00	464.320,94
	GEX Montes Claros	23	1	187.347,88	7.711,41	520.158,11
	GEX Teófilo Otoni	15	1	129.240,42	468,20	345.889,65
	TOTAL	71	3	586.881,60	20.589,42	1.619.922,73

1.2.1. O valor mensal estimado é de R\$ 607.471,02 (seiscentos e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos); e valor global estimado até 20/03/2026 de R\$ 1.619.922,73 (um milhão seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois centavos e setenta e três centavos).

1.2.2. O valor retroativo estimado para o período de 01/01/2026 a 20/03/2026 é de R\$ 28.059,80 (vinte e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

SIRLEI OLIVEIRA BARROS

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA REIS DA SILVA, Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação**, em 24/02/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/02/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24285339** e o código CRC **0929BCCC**.